Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 18 de agosto de 2012 - nº 1416 - Ano XVI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

COMUNICADO

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, COMUNICA a SUSPENSÃO da Audiência Pública que seria realizada no dia 28 de agosto de 2012 (terça-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania.

A Suspensão atende a pedido dos empreendedores com vistas à revisão técnica do projeto de Implantação de Loteamento na Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi – Rio Abaixo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de agosto de 2012

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **Processo n.º 25.347/12 Convite n.º 029/12. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo nos equipamentos da central privada de comutação telefônica, visando garantir o pleno funcionamento de telefonia nos diversos prédios desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09horas do dia 28 de agosto de 2.012**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 17 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo n.º 23.668/11 – Inexigibilidade n.º 011/11 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 251/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - **CONTRATADA:** Fundação CPQD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. - **Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 251/11 referente à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços no importe de 4,9051% (quatro vírgula nove zero cinco um por cento). – **Valor:** R$ 70.810,92 (setenta mil, Oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos). – **Vigência:** 10/08/2012 a 09/08/2013 – **Assinatura:** 08/08/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 17 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 16.246/12 - inexigibilidade n.º 016/12 – Ratificação – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros de leitura destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino na Semana da Leitura – Projeto Leitura no Coração da Escola, junto a empresa **BRINQUE-BOOK EDITORA DE LIVROS LTDA.,** nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de agosto de 2.012. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 14 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo n.º 16.152/2012 - Pregão Presencial n.º 051/2012 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais (lâminas de serra manual e tico-tico e parafusos com bucha e fendado), para manutenção de bens imóveis (lista 01/12), destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA –** Vistos. De acordo com o exposto pela Pregoeira constantes as fls. 65 dos autos, declaro **DESERTA** a presente licitação e **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração, para os fins legais. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo**, aos 14 dias do mês de Agosto de 2012.- **JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**,17 de Agosto de 2012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 2.991/12. Tomada de Preços n.º 021/12. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforme e ampliação de prédio situado à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, S/N – Jd. Cerejeiras – de uso da Escola Técnica Estadual – ETEC – Fase II. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 280/12, a Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU** como empatadas, as propostas das empresas: **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA**, que ofertou o valor global de R$ 243.823,91 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) e **CEMDEZ CONSTRUTORA LTDA EPP**, que ofertou o valor global de R$ 244.004, 41 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatro reais e quarenta e um centavos), em cumprimento aos subitens 10.5 e 10.6 do Edital e comunicar que a entrega do Envelope contendo nova Proposta terá de se realizar **até às 16h do dia 22 de Agosto de 2012**, no Departamento de Suprimentos, sito a Rua Bruno Sargiani, nº 100, Parque Jerônimo de Camargo e a sessão pública para o exercício do direito de desempate assegurado à Empresa de Pequeno Porte, ocorrerá no **dia 23 de Agosto de 2012 às 14h**, na Sala de Licitações, localizada à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. Assim, caso a empresa de Pequeno Porte queira exercer seu direito de preferência, deverá ofertar nova proposta de preço em conformidade com a legislação vigente. Notificamos aos interessados que a

Poder Executivo

ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 17 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) – Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 06 /2012 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO os estudos em andamento no CMAS, visando à adequação dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Município da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social devem estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº16/2010, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos da Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e regulamentação correlata, que modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e que o seu artigo 19 dispõe que, dentre outros, é requisito para a certificação dessas entidades, a sua inscrição nos respectivos conselhos municipais de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2011 CMAS de 18 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o prazo de validade da inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em atividade no Município da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2012 CMAS de 11 de fevereiro de 2012, que altera o artigo 2º, "caput", da Resolução nº 001/11 retificando o prazo de entrega e alterando o rol da documentação de todas as entidades e organizações de assistência social do Município da Estância de Atibaia, para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS – 12 de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a inclusão de Entidades e Organização de Assistência Social no Sistema Pró-Social do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à validação da inscrição às entidades e organizações de assistência social que ofertam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais tipificados conforme **Resolução CNAS Nº 109/2009** para o exercício de 2012**;**

Art. 2º Ficam validadas as inscrições das entidades e organizações de assistência social que ofertam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais tipificados, abaixo relacionadas em ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição junto ao CMAS:

Nº 01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Nº 02 – Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo
Nº 03 – Espaço Crescer – Livre Criatividade
Nº 04 – Centro de Estudos Espíritas "Luz Divina"
Nº 05 – Grupo Cristão Assistencial "Casa do Pão"
Nº 06 – Associação Amigos da Criança – AMICRI
Nº 07 – Casa do Pequeno Trabalhador – CAPETA
Nº 09 – Centro de Criação de Valores Viva Vida
Nº 10 – Entidade de Assistência Social DORCAS
Nº 11 – Associação Espírita Beneficente e Educacional "Casa do Caminho"
Nº 12 – Mater Dei – CAM Casa de Apoio à Menina
Nº 13 – Lar Dona Mariquinha do Amaral
Nº 15 - Associação Consciência Solidária

Art. 3º. Ficam validadas as inscrições dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais tipificados, abaixo especificados e relacionados em ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição junto ao CMAS:

N° 01 – Serviços de Atenção à Família – SAF; - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Ser Criança
Executados pela Associação de Serviços Assitenciais de Atibaia – ASA

N° 02 – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes/ Unidade Casulo Acolher; - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas em situação de rua/ Unidade CASULO Casa de Passagem.
Executados pela CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração da Criança Perdoense

Art. 4°. A efetivação e validação da inscrição da entidade, organização de assistência social ou serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial tipificado, que não conste no rol do artigo 2° e do artigo 3° desta Resolução, poderá ser realizada a qualquer tempo, condicionada à sua adequação aos termos e exigências da **Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011).**

Art. 5°. A fim de validar a inscrição para o exercício de 2013, as entidades interessadas deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a mesma documentação apresentada para a inscrição em 2012, devidamente atualizada no momento do requerimento.

Art. 6º. O prazo para validação das inscrições das entidades para o exercício de 2013 expirar-se-á em 30 de abril de 2013.

Art. 7º. A adequação das entidades aos termos da nova legislação deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2013, conforme determinado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, sendo que a validação da inscrição da entidade conferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS servirá como prova do atendimento da entidade às exigências legais.

Publique-se.

Atibaia, 15 de agosto de 2012.

Márcia Cherfên Zigaib
Presidente do CMAS

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) – Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela Lei n° 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 07 /2012 – CMAS

Poder Executivo

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.646 de 26 de maio de 1995, da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social alterada pela Lei nº 2.929, de 12 de novembro de 1998 , alterada pela Lei nº 3678 de 14 de outubro de 2008 , alterada pela Lei nº 3725 de 15 de abril de 2009 e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Fica convocado o processo eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), para o mandato de 03 (três) anos, no período de 11 outubro de 2012 à 10 outubro de 2015, nos termos desta Resolução.

II – Conforme o art. 3º, inciso II da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3.725 de 15 de abril de 2009, a Sociedade Civil será representada por:

a) 1 (um) representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social no âmbito municipal;

b) 6 (seis) representantes de entidades ou organizações de Assistência Social no âmbito municipal;

c) 2 (dois) representantes de profissionais e/ ou trabalhadores da Área Social no âmbito municipal.

III- Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade, e cada entidade será representada uma única vez.

IV - Será designado 01 (um) suplente para cada titular oriundo da mesma categoria representativa.

V - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

VI - A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia 13 de setembro de 2012, das 9:00 às 12:00h, no Auditório do Fórum Cidadania, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, neste município;

VII - As Associações de Representantes de Usuários e Entidades de Assistência Social, com registro vigente no CMAS, **se candidatarão ao cargo através de correspondência** (impressa ou eletrônica) **dirigida ao CMAS**, sito a Av. Nove de Julho, nº 185 sala 6, Centro – Atibaia/SP, cep: 12940-580 – endereço eletrônico: cmasatibaia@yahoo.com.br, **até o dia 31 de agosto de 2012** e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante.

VIII - Cada usuário, profissional ou trabalhador da área social poderá candidatar-se através de correspondência (impressa ou eletrônica) dirigida ao

CMAS, sito à Av. Nove de Julho, 185, sala 6, Centro – Atibaia/SP, CEP: 12940-580, – endereço eletrônico: cmasatibaia@yahoo.com.br, **até o dia 31 de agosto de 2012**;

IX - Os representantes indicados de cada entidade e de cada organização de usuário, os usuários, os profissionais e os trabalhadores votarão unicamente nos seus respectivos segmentos;

X - As entidades, mesmo que não candidatas, desde que inscritas regularmente no CMAS, poderão indicar um representante mediante carta de apresentação dirigida à mesa coordenadora dos trabalhos, para participação no processo eletivo, através de votação em 1 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo no segmento das entidades;

XI - Cada usuário, profissional ou trabalhador da área Social que não for candidato, poderá participar do processo eletivo através de votação em 01 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo do seu segmento, mediante inscrição junto à mesa coordenadora por ocasião da assembléia;

XII – Na reunião ordinária a ser realizada em **06 de setembro de 2012** será constituída mesa com a finalidade de coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, ocasião em que seus membros serão indicados pelas entidades ou organizações da Sociedade Civil presentes, não concorrentes às vagas de representação;

XII - Em caso de empate será declarada eleita a entidade ou organização com data de fundação mais antiga e, em relação ao usuário, profissional ou trabalhador da área Social, aquele com idade maior.

XIV - Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em cada segmento, sendo definido como seu suplente o candidato classificado em segundo lugar;

XV – Será permitida aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sua recondução, uma única vez, e por igual período.

XVI – A nomeação e a posse dos conselheiros deve ocorrer em 11 de outubro de 2012.

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Publique-se.

Atibaia, 17 de agosto de 2012.

Márcia Cherfên Zigaib
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais , convoca os conselheiros abaixo relacionado para participar do XXVI Encontro Estadual dos Conselhos Municipais, que será realizado em Pindamonhangaba, nos dias, 07, 08 e 09 de Agosto.

Kelli Granda
RG: 32267874-2
CPF:26373631850

Waldemar Bucky
RG:5.853.491
CPF:667.162.848-34

Marcos Antonio da Silva Regis
RG: 21436657-1
CPF: 159077388-80

Ana Margarida de Brito
RG: 4 263 251-1
CPF: 366675608-53

Regina Ap. Gomes Camargo
RG 22.949.465-1
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Atibaia, 18 de Agosto de 2012

Poder Executivo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 115/2012 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI PROFESSORA ROSA STAVALE GARCIA
Processo n°.: 16.676/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Professora Rosa Stavale Garcia
CNPJ N°.: 01.743.609/0001-13
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Neuza Maria Zadra Bartolini, CPF nº.: 112.553.638-19 e Ana Maria Ribeiro Bueno, CPF n°.: 178.902.828-00.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1491
Processo: 16.426/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Igreja Evangelica do Planalto Paulista,** com endereço a Rua José Maria Wintaker 798 – Planalto Paulista - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **40 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 509/12**, referente a despejo de água servida, para a rua em frente ao imóvel a **R. José Hernandes 53 – Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1513
Processo: 16.418/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Danilo Augusto Mining,** com endereço a Rua Maria Amélia Monteiro 25 Vila Amália – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 665/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Das Açucenas Quadra 53 Lote 22 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1515
Processo: 16.421/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Américo Maciel Leme,** com endereço a Rua Padre Cláudio Arenal 53 Vila Barras – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 669/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Açucenas Quadra 53 Lotes 26 e 27 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1516
Processo: 16.423/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Rosana Aparecida da Silveira Silva,** com endereço a Rua Paloma 20 Jardim Valéria – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 717/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Das Açucenas Quadra 25 Lote 12 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1519
Processo: 16.414/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Valdir Cicero da Costa Valle,** com endereço a Rua da Passagem 24 Jardim Lenize – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 533/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Alamandas Amarelas Quadra 54 Lote 10 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze)**

Poder Executivo

dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1526
Processo: 16.419/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sandra Sayuri Yamana,** com endereço a Av. Milton 26 ap. 05 Vila Galvão – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 680/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Das Açucenas Quadra 53 Lote 39 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1528
Processo: 16.424/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Francisco Dorival Alves Teixeira,** com endereço a Rua São Maurício 385 ap. 10153 Vila Galvão – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 750/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Crista de Galo Quadra 24 Lote 35 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1530
Processo: 16.289/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Luis Augusto de Almeida Fornes,** com endereço a Rua Cariolano 1606 Lapa – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 361/12**, referente a Capinação e Limpeza de terreno e de Calçada, no imóvel a **R. Das Cravíneas Quadra 10 Lote 333 – Jardim Estancia Brasil - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1533
Processo: 16.425/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Ary Campos Seabra,** com endereço a R. Dr. Franco da Rocha 669 ap. 52 Perdizes – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 871/12**, referente a Construção de muro, no imóvel a **R. Rio Claro Quadra 57 Lote 02 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1534
Processo: 16.413/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Marcos Antônio Furini,** com endereço a Rua Gralha 105 Vale do Flamboyant – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 870/12**, referente a Construção de muro, no imóvel a **R. Rio Claro Quadra 57 Lote 01 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1539
Processo: 20.538/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Madalena Viana Pires,** com endereço a Av. Atibaia 414 Atibaia Jardim – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1110/12**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de muro, no imóvel a **Av. Paulista Quadra 49 Lote 15 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1540
Processo: 1.843/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Robson Guimarães Goulart Assis,** com endereço a Rua Safira 50 Vila Thais – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 580/12**, referente a Construção de muro, no imóvel a **R. Piraju Quadra 53 Lote 11 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

RESOLUÇÃO Nº 02/2012
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 14 de setembro de 2006, por deliberação do representante dos seus membros com acesso ao CSPUWEB/DATASUS

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2011 inserida no RAG – Relatório Anual de Gestão através do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão;
2. Aprovar o Relatório de Gestão de 2011 – Finalizado, alimentado através do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão no Ministério da Saúde – Versão Final;

Estância de Atibaia, 13 de agosto de 2012

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Secretário Executivo

Maria Goreti Pinaffi Heger
Presidente

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 07/2012

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EKR7158	000000477/12	INDEFERIDO
EPR1455	000000499/12	INDEFERIDO
DWF6475	000000532/12	DEFERIDO
DSO4781	000000551/12	INDEFERIDO
ERV3873	000000555/12	INDEFERIDO
COK5720	000000561/12	INDEFERIDO
EIJ0518	000000580/12	INDEFERIDO
EYU7324	000000586/12	INDEFERIDO
DSC6081	000000593/12	INDEFERIDO
CHT4724	000000598/12	INDEFERIDO
EVM4190	000000609/12	INDEFERIDO
BLA5449	000000617/12	INDEFERIDO
ENK2217	000000622/12	INDEFERIDO
CXH1816	000000663/12	INDEFERIDO
FBD8390	000000683/12	INDEFERIDO
ENK1559	000000688/12	INDEFERIDO
DWK5835	000000693/12	DEFERIDO
EVH1180	000000696/12	DEFERIDO
BQZ5929	000000723/12	INDEFERIDO
CDU1731	000000725/12	INDEFERIDO
EGI7709	000000791/12	DEFERIDO
CPV6893	000000792/12	DEFERIDO
EMY5646	000000793/12	INDEFERIDO
EMY5646	000000794/12	INDEFERIDO
DAU6104	000000795/12	DEFERIDO
DAU6104	000000796/12	DEFERIDO
DAU6104	000000797/12	DEFERIDO
CNX0538	000000799/12	INDEFERIDO
BNO9692	000000800/12	INDEFERIDO
EVM2525	000000802/12	INDEFERIDO
CQP9160	000000804/12	INDEFERIDO
EFH1770	000000805/12	INDEFERIDO
DTW9865	000000807/12	INDEFERIDO
DHL1152	000000809/12	INDEFERIDO
DHL1152	000000810/12	INDEFERIDO
EUQ0366	000000812/12	INDEFERIDO
ENK0895	000000814/12	INDEFERIDO
ENK0895	000000815/12	INDEFERIDO
ENK0895	000000816/12	INDEFERIDO
COK6848	000000817/12	INDEFERIDO
EVM2522	000000818/12	INDEFERIDO
DDU5638	000000820/12	DEFERIDO
MWB2479	000000822/12	DEFERIDO
DTK2808	000000823/12	INDEFERIDO
EJT6876	000000829/12	DEFERIDO
EFH2090	000000830/12	INDEFERIDO
DLP5698	000000831/12	INDEFERIDO
EAP8687	000000833/12	INDEFERIDO
CTE7944	000000836/12	INDEFERIDO
LUD1742	000000842/12	INDEFERIDO
DPX0120	000000843/12	DEFERIDO
DPX0120	000000844/12	DEFERIDO
ESJ5923	000000850/12	INDEFERIDO
CFR5069	000000856/12	DEFERIDO
BYU6607	000000858/12	INDEFERIDO
DRB8932	000000862/12	INDEFERIDO
EJQ7876	000000864/12	INDEFERIDO
BYU7068	000000865/12	INDEFERIDO
CXH0152	000000867/12	INDEFERIDO
CXH0152	000000868/12	INDEFERIDO
EJA6882	000000871/12	INDEFERIDO
CRH8621	000000881/12	INDEFERIDO
DKT7986	000000882/12	INDEFERIDO
DJQ1137	000000891/12	INDEFERIDO
BSO0814	000000892/12	INDEFERIDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 14/12, para eventual aquisição de Materiais hidráulicos diversos, que se dará no dia 03/09/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site

Poder Executivo

www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 17 de agosto de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 103/2012-DS
De 17 de agosto de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a título de substituição, por motivo de afastamento médico da titular, o Sr. **JOSÉ LEONARDO SIMÕES**, Agente de Saneamento, para exercer as funções de Confiança de Encarregado do Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, até seu completo restabelecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/12
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 16 de agosto de 2012, as 09hs, participou deste pregão presencial a empresa ***GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.,*** *estando presente na sessão o representante legal da empresa.*
A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo ***CLASSIFICADA.***
A empresa ***GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.*** *foi a vencedora do certame e* ***HABILITADA,*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à Legislação Vigente.*

Atibaia, 17 de agosto de 2012.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira –

PORTARIA Nº 1.251/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 13 de agosto de 2012, a Sra. ANA FLAVIA DE ALMEIDA ALVES DE ABREU, portadora da cédula de identidade RG nº 33.367.134-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.119.668-70, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 521/2010 - SRH, no emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.252/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular da pasta, no período de 20/08/2012 a 08/09/2012, a Sra. MARCIA CHERFEN ZIGAIB, portadora da cédula de identidade RG nº 8.268.788 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.463.728-71, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto, para exercer, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.253/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

Poder Executivo

lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 20 de agosto de 2012, a Sra. DANIELA QURAITEM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.290.658-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 175.827.648-70, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.812
de 15 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 6.619,50 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 6.619,50 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infra-Estrutura
768-4490.52.00.....R$ 6.619,50

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 6.619,50

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Luiz Giovanetti Pinto -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.813
de 15 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com a Lei nº 4.058 de 16 de janeiro de 2012, em seu artigo 1º e o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria
20-3190.11.00.....R$ 55.000,00
21-3190.13.00.....R$ 16.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2006 Cidadania e Ação Cidadã p/a Terc.Id., Mulher, Juv.e Pessoa c/ Deficiência
46-3190.11.00.....R$ 15.000,00
47-3190.13.00.....R$ 1.500,00
700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.2013 Ações de Solid.e Criação de Grupos de Trab.Solidário
108-3190.11.00.....R$ 40.000,00
109-3190.13.00.....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ismael Antonio Fernandes -
CHEFIA DE GABINETE

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.814
de 15 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 604.100,00 (seiscentos e quatro mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA

Poder Executivo

ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 604.100,00 (seiscentos e quatro mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.362.0039.2315 Transporte Escolar – Ensino Médio
310-3390.39.00.....R$ 4.300,00
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2068 Transporte Escolar – Ensino Fundamental
344-3390.30.00.....R$ 81.530,00
345-3390.36.00.....R$ 40.000,00
347-3390.39.00.....R$ 163.270,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2282 Convênio SUS – TA
833-3390.39.00.....R$ 315.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº 1721.35.04.03–Pnate-Ensino Médio.....R$ 4.300,00
Nº 1762.99.11.00–Auxílio p/Tranp.de Alunos.....R$ 284.800,00
Nº 1762.01.00.02–Termo Aditivo SUS.....
.....R$ 315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.815
de 15 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 395.750,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 395.750,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2036 Auxílio Moradia
187-3390.36.00.....R$ 16.500,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0021.1024 Estruturação dos Centros Comunitários Regionais
202-4490.51.00.....R$ 2.300,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
276-3390.39.00.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
316-4490.51.00.....R$ 40.000,00
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
328-3390.30.00.....R$ 185.000,00

12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
362-3390.30.00.....R$ 41.500,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
402-3390.30.00.....R$ 30.000,00
404-3390.39.00.....R$ 18.000,00

400 Fundo de Capacitação da Educação
12.363.0047.2089 Ensino Profissionalizante - SENAI
419-3390.30.00.....R$ 1.200,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
430-3390.36.07.....R$ 4.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2115 Controle de Zoonoses/Bem Estar Animal
561-3390.30.00.....R$ 19.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estruturação da Sec.de Urbanismo e Meio Ambiente
631-4490.51.00.....R$ 7.750,00
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
660-3390.39.00.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhetos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
06.182.0072.1208 Estruturação da Defesa Civil
29-4490.52.00.....R$ 20.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
210-3390.39.00.....R$ 2.300,00

Poder Executivo

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
321-4490.51.00.....R$ 9.000,00

12.365.0041.2083 Programa Mais Educação - Infantil
383-3390.39.00.....R$ 10.000,00
12.367.0042.1040 Estruturação da Educação Inclusiva
323-4490.52.00.....R$ 2.500,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
380-3390.39.00.....R$ 20.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.366.0045.1043 Estruturação do Fundeb - EJA
391-4490.52.00.....R$ 2.000,00
12.366.0045.2085 Educação de Jovens e Adultos
408-3390.36.00.....R$ 3.000,00
12.367.0046.1044 Estruturação Fundeb – Educação Especial
393-4490.52.00.....R$ 5.000,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
412-3390.30.00.....R$ 5.000,00
413-3390.36.00.....R$ 3.000,00
414-3390.39.00.....R$ 30.000,00

500 Ensino Profissionalizante
12.363.0047.1045 Estruturação do Ensino Profissionalizante
418-4490.52.00.....R$ 1.200,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
431-3390.39.00.....R$ 4.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.2324 Promoção Saúde Campanhas Preventivas - OP
750-3390.39.00.....R$ 19.000,00

Art. 3º O valor de R$ 259.250,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita **Nº 1990.99.20.00** Receita de Exclus. De no Proces. De Folha de Pagto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Antônio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.816
de 16 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.178,90 (um mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.178,90 (um mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1020 Estruturação do Fundo Municipal de Habitação
834-4490.51.00.....R$ 1.178,90

Art.2º O valor de R$ 115,33 (cento e quinze reais e trinta e três centavos) será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 115,33

Art.3º O valor de R$ 1.063,57 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **nº 2472.99.00.03-**Convênio CDHU Ecodesign.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Assistente Especial de Serviços em Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
37º	ERICK DENNIS LEITE	467699203-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de agosto de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CASA DO EMPREENDEDOR

Decreto 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE SEMANAS DE 09/08/12 À 15/08/12

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente

DATA	PROCESSO	INTERESSADO	TECNICO
09/08/12	24.123/12	Atilinea Esquadrias e Decoração Ltda	Atilinea Esquadrias e Decoração Ltda
13/08/12	18.027/12	Cláudio Simões Bar - ME	Cláudio Simões Bar - ME
13/08/12	7.752/12	J. I. Materiais para Construção e Terraplenagem Ltda - EPP	J. I. Materiais para Construção e Terraplenagem Ltda - EPP
15/08/12	12.402/12	Planimalis - Plano de Saúde Animal Ltda	Planimalis - Plano de Saúde Animal Ltda
13/08/12	23.469/12	Portão Comércio de Gás e Água Ltda ME	Portão Comércio de Gás e Água Ltda ME

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 09 A 15 DE AGOSTO DE 2012
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
08.383/12	Davi José Vianna	Adelson Dorothoto
24.028/12	Kojitani Hajime	Alexandra Giraldi Scotti
06.424/12	Pedro Mendes	Alexandre Cordeiro
23.940/12	Cleide Regina Ferreira	Alfredo Arruda Cesco
06.992/92	Idevaldo Maitan	Alfredo Arruda Cesco
22.119/12	José Donizete Venita Ramos	Alfredo Arruda Cesco
08.135/12	José Ricardo Prado Candeias	Ana Cristina Roque Cintra
23.333/12	Marcelo Bertachini	Arthur Francisco Giacomini
26.248/11	Cauan Aiach Masano	Cássia R. Musselli
22.235/12	Bruno Moreira Valente	Celso Caetano Ferreira
22.238/12	Shilton Rodrigues de Maltas	Celso Caetano Ferreira
09.055/12	Christian Marcel Benko	Christiane Audi de Paula
06.577/11	Isabella Mastrangi Magrini	Christiane Audi de Paula
08.552/12	Rodrigo do Nascimento Martins	Christiane Audi de Paula
40.040/11	Alexandre Bello de Barros	Daniela Cistolo de Brito
46.624/11	Jaime Benedito de Souza	Diógenes da Cunha Baggio
01.079/12	Benedito Avelino Gonçalves (Espólio)	Dirceu Nunes da Silva
23.245/12	Denis Stopa Rankin	Dirceu Nunes da Silva
24.335/12	Fábio Antonio Gnone Graziano	Dirceu Nunes da Silva
09.381/96	Rivaldo Seiji Akita	Elizeu Marcos Franco
23.496/12	Zied Construção e Reforma Em Edificações Ltda Me	Fernando Coimbra dos Santos
25.125/11	Iliete Gerage	Fernando Netto Silveira
20.033/12	Paulo Henrique Meca	Fernando Netto Silveira
16.468/01	Aldemir Donizete Estrada	Fernando Revelino Bueno
39.995/10	Morro Verde Com. Imp. e Exportação Ltda	Fredmar Corréa
34.198/11	Paulo de Souza Morais	Gerson Neemias Poli
32.753/11	Marcelo Luiz Gonçalves	Hipólito Carlos Magno Coraciara
15.775/12	Ivete Mauricio Bruno	Ivete Mauricio Bruno
32.040/10	Oliveiros Bonsucesso da Silva	Ivy Ellen Xavier Interliche
01.018/87	Mayer Mizrahi	Izilda de Fátima Monteiro
08.131/94	Celso de Souza	José Carlos Minozzo
03.401/91	Tomonori Ikegame	José Carlos Minozzo
21.763/10	Ana Maria Marques Nunes Guimarães Moraes	José Guimarães Moraes Filho
14.810/02	Alexandre Fernandes Barreiro	Luciano Polo de Camargo
33.845/09	Juliana Maria Xavier	Luciano Polo de Camargo
27.112/08	Luiz Carlos Mancini	Luciano Polo de Camargo
40.225/11	Carmen Célia Martuscelli Ramos	Luís Henrique Lourenço Hernandes
23.150/12	Morada Alta Empreendimentos Imobiliários Ltda	Manoel Correia de Almeida
12.259/02	Deomero Ribeiro de Araujo	Marcelo Gesini
09.170/12	Ailton do Nascimento	Marcos Francisco Basilio
01.910/12	Antonia Gonçalves Ferreira	Marcos Francisco Basilio
22.806/10	Leonardo Bogre Queiroz Garcia	Marcos Francisco Basilio
07.454/12	Luís Aparecido Mondini	Marcos Francisco Basílio
09.165/12	Maria Kátia Anchante Colan	Marcos Francisco Basílio
20.401/12	Rogério Jesus de Moraes	Marcos Francisco Basílio
23.401/12	Carlos Augusto Fernandes	Maria Emília S. M. Finardi
02.781/12	Vanderlei José Nardotto	Maria Emília S. M. Finardi
03.300/12	Genor Perazza Filho	Nelson Eduardo Giusti
09.844/83	José Alberto dos Santos Pessoa	Renato Sprengel Junior
22.640/12	Vicente Araújo do Nascimento	Rogério Ribeiro da Silva
16.598/10	Celso Silva Moura e ou	Sérgio Augusto Borin Del Valle
12.937/12	Francisco Miguel Sanches	Sérgio Augusto Borin Del Valle
29.768/11	Eliane Missae Nakanishi	Sérgio Orenstein Glóra
12.202/07	Cesar Rampazzo Pagani	Sérgio Orenstein Glória

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1163/12	Sérgio Leite de Almeida	Al. Lorena 474 Quadra 49 Lote 913	Jd. do Lago	Reparos na Calçada
1415/12	Morgana Gomes Carvalheiro	Av. Cinamomos 240 Quadra A Lote 29	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1429/12	Nilo da Costa	R. Sebastião Florido 343	Atibaia Jardim	Capinação e Limpeza, Rep. Calçada
1438/12	Edgar Gaeta	R. Tóquio Quadra 52 Lote 24	Jd. Imperial	Capinação, Muro e Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz

Chefe do Setor de Fiscalização de

Posturas Municipais

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/12
- De 15 de agosto de 2012 -

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Carreiras instituída pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo.-.-.-

Poder Legislativo

a Semana de Doação de Sangue e Medula Óssea no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples - vence em 15/08/12;**

6. PROJETO DE LEI Nº 042/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua José Claro de Queiroz à atual Rua Quatro do Loteamento Chácaras Maringá, Bairro Jardim Colonial; **1ª discussão, maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI Nº 045/12, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que altera a ementa e dispositivo da Lei nº 4069 de 22 de março de 2012, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Tavares, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

8. PROJETO DE LEI Nº 048/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua Maracanã para Rua Salvador Hernandes, no Bairro de Caetetuba, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do art. 126 da Resolução nº 02/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **maioria absoluta, discussão única, votação nominal;**

10. EMENDA À LOM Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **votação nominal, 2/3 - 1º turno;**

11. EMENDA À LOM Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva que apresenta Emenda Aditiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **votação nominal, 2/3 - 1º turno.**

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 13 DE AGOSTO DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 032/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Portal das Rosas; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12. Segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12; após, às sessões extraordinárias;

2. PROJETO DE LEI Nº 033/12, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre denominação de Estrada, no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12. Segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12; após, às sessões extraordinárias;

3. PROJETO DE LEI Nº 034/12, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre a proibição de todos os supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres do Município de Atibaia de utilizar caixas de papelão e outros materiais recicláveis para o acondicionamento e transporte de produtos alimentícios, e da obrigatoriedade de fornecer sacolas plásticas biodegradáveis aos consumidores para o acondicionamento de produtos adquiridos em seus estabelecimentos; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12. Retirado pelo autor em 09/08/12;

4. PROJETO DE LEI Nº 035/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui a Semana de Doação de Sangue e Medula Óssea no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12. Segue para a pauta da ordem do dia de 20/08/12; após, às sessões extraordinárias;

5. PROJETO DE LEI Nº 038/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 3602, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o projeto "Uma criança, uma árvore" (de autoria do vereador José Ângelo Beltrame); À Comissão de Justiça - vence em 05/09/12 - S.O. 03/09/12;

6. PROJETO DE LEI Nº 040/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a isenção ao pagamento da taxa de concurso público para o cargo ou emprego na Administração Pública e Indireta do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/09/12 - S.O. 10/09/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 041/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de saúde (GRSS) em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/09/12 - S.O. 17/09/12;

8. PROJETO DE LEI Nº 042/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácaras Maringá; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/09/12 - S.O. 17/09/12. Aprovados os pareceres das comissões, na sessão do dia 13.08.12; segue para a pauta da sessão ordinária de 20.08.12; após, às sessões extraordinárias;

9. PROJETO DE LEI Nº 043/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro para elevar o piso salarial dos agentes comunitários da área de saúde do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 044/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Cerejeiras, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

11. PROJETO DE LEI Nº 045/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano; que altera o dispositivo da Lei nº 4069, de 22/03/12, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Tavares, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12. Aprovados os pareceres das comissões. Segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12; após, às sessões extraordinárias;

12. PROJETO DE LEI Nº 046/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre o uso de identificação para funcionários que prestam serviços de segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e eventos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

13. PROJETO DE LEI Nº 047/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação, afetação de área que especifica e autoriza alienação por permuta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 12/10/12 - S.O. 08/10/12;

14. PROJETO DE LEI Nº 048/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12. Segue para a pauta da ordem do dia de 20/08/12; após às sessões extraordinárias;

15. PROJETO DE LEI Nº 049/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Loteamento Parque São Pedro nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

Poder Legislativo

16. PROJETO DE LEI Nº 050/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

17. PROJETO DE LEI Nº 051/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

18. PROJETO DE LEI Nº 052/12, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Água Espraiada; vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

19. PROJETO DE LEI Nº 053/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Ribeirão dos Porcos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 24/10/12 - S.O. 22/10/12;

20. PROJETO DE LEI Nº 054/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Turismo da Estância de Atibaia – COMTUR - e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/12;

21. PROJETO DE LEI Nº 055/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel que especifica, para construção de um prédio escolar, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/12;

22. PROJETO DE LEI Nº 056/12, de autoria da Mesa Diretiva Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos para a Legislatura de 2013 a 2016; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão de 29/10/12;

23. PROJETO DE LEI Nº 057/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de escola no Bairro dos Pintos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão de 29/10/12;

24. PROJETO DE LEI Nº 058/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence 04/11/12 - Sessão do dia 29/10/12;

25. PROJETO DE LEI Nº 059/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão do dia 29/10/12;

26. PROJETO DE LEI Nº 060/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 – S.O. 29/10/12;

27. PROJETO DE LEI Nº 061/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

28. PROJETO DE LEI Nº 062/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

29. PROJETO DE LEI Nº 063/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças - vence em 31/10/12 - S.O. 29/10/12;

30. PROJETO DE LEI Nº 064/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

31. PROJETO DE LEI Nº 065/12, de autoria dos vereadores Josué Luiz de Oliveira e Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação de um poço artesiano em vila ou bairro que tenha mais de 30 casas e que a fossa esteja prejudicando o poço caipira das residências com laudo técnico d'água; às comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças - vence em 11/11/12 - S.O. 05/11/12;

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 604 de 11 de março de 2010, que regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações e instalações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 14/05/12. Na sessão do dia 16/04/12, foi encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal a Emenda Modificativa nº 005/12; que foi redistribuída às Comissões de origem; vence em 14/05/12. Na sessão do dia 07/05/12, foi aprovado requerimento nº 164/12 de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que solicitou audiência pública para discussão do referido projeto. Foi enviado pelo Senhor Prefeito, ofício retirando o regime de urgência. Na sessão do dia 25/06/12, foram apresentadas as seguintes emendas: Emenda nº 007/12 de autoria dos vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano e outros; Emenda nº 007A/12 de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e outros; Emenda nº 008/12 de autoria do vereador José Paulo Teixeira; Emenda nº 009/12 de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Todas as emendas foram redistribuídas às Comissões de Origem. **vence em 16/08/12 - S.O. 13/08/12.** Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12. Segue para a pauta da ordem do dia 20/08/12; após às sessões extraordinárias;

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº 575 de 24/11/2008, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.842,13m2 no Bairro Jardim dos Pinheiros, neste Município, à entidade Viva a Diferença - Instituto de Apoio ao Deficiente, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - **vence em 17/08/12 - S.O. 13/08/12.** Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/08/12; segue para a pauta da ordem do dia de 20/08/12; após, às sessões extraordinárias;

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 626, de 11 de maio de 2011, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação e Finanças - **vence em 21/08/12 - S.O. 20/08/12. Retirado o regime de urgência, conforme ofício nº 542/2011-DTL. Vencimento do projeto: 05/10/12 – S.O. 1º/10/12;**

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 631 de 21/06/11, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE e aprova o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, para o período de 2011/2013, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/09/12 - S.O. 10/09/12;

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 58, 59, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia; revoga a Lei Complementar nº 610

Poder Legislativo

de 11 de junho de 2010, a Lei Complementar nº 642, de 20 de janeiro de 2012, e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O. 05/11/12;

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/12; de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem Estar aos Animais no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O. 05/11/12;

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que cria a Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças - vence em 08/11/12 – S.O. 05/11/12;

39. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/12, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em seguida, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina - Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2012; à Comissão de Finanças;

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 020/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.012; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito;

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 021/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2012; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito;

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 022/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara - TC002715/003/2006; à Comissão de Finanças;

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/12, de autoria da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de junho de 2012; à Comissão de Finanças; Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito;

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC 3474/003/05 e TC 3475/003/05; à Comissão de Finanças e publique-se;

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Processo TC 001821/003/06; à Comissão de Finanças;

52. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2012; à Comissão de Finanças; Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito;

53. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

54. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

55. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/12, de autoria do vereador Pedro Maturana que encaminha título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Francisco A.R. Almendra e Emil Ono para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

56. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do art. 126 da Resolução nº 02/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, na sessão do dia 13.08.12. Segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12;

57. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2013/2016; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

58. EMENDA À LOM Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça; segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12 em 1º turno;

59. EMENDA À LOM Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Aditiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12 em 1º turno.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS FT 005/2012

OS: 075/2012

Autuado: Geraldo Felix da Costa
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 65
Laranja Azeda – Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref: Imóvel localizado à Rua Manoel Felix da Costa, 65 – Lote 2 – Quadra B2 – Inscrição: 006-00-00-06348-129 – Laranja Azeda – nesta

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação FIS FT 027/2012, não atualização dos dados cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário do imóvel em questão, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente de **03 (três) U.F.M.** (Unidade Fiscal do Município), conforme Artigo 18, Inciso II da Lei 1242/94.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 28 de junho de 2012, às 09:30h.

Fabiano Tobinaga
Fiscal

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2012

Termo de prorrogação 002/12 de 21/07/2012
Contrato nº 003/2010
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
Finalidade: Prestação de serviços de cessão de uso do programa de computador denominado PROGETEC – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao Contratante..
Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 392,80 (Trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Valor total: R$ 4.713,60 (Quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)

LEI Nº 2.137 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 105 DA LEI 1952/2008.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 105 da Lei 1952/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 105: As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso I deste artigo serão creditadas na conta do PREV BOM JESUS até o dia 20 (vinte) subsequente ao da competência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2012
De 09 de agosto de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA** sem efeito a portaria de nº 409/2012, de 27 de julho de 2012, indicando que o servidor PAULO DE ADRADE VALÉRIO, deve permanecer em suas atividades laborativas normalmente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 423/2012
De 09 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE,** a pedido da funcionária**,** de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Srta. ELAINE OLIVEIRA LEITE, RG: 43.955.620-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Compras e Licitações, da Secretaria da Educação, para o Foro Distrital de Nazaré Paulista, a partir de 13 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE

Bom Jesus dos Perdões

E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2012
De 09 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 097/2012, datada de 17 de fevereiro de 2012, onde se lê equivalente ao cargo efetivo de Nutricionista, leia-se equivalente ao cargo efetivo de Fonoaudióloga. Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2012
De 10 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 17 de fevereiro de 2012 com a Sra. **ROSE MARY APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG: 33.132.266-3, contratado nos termos da Portaria 097/2012 por mais 58 (cinqüenta e oito) dias, ou seja, de 15 de agosto de 2012 a 11 de outubro de 2012, até provimento por titular.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2012
De 13 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 17 de maio de 2012 com a Sra. **ANALICE ASSUNÇÃO DE SOUZA NUNES**, portadora do RG: 54.187.066-X, contratado nos termos da Portaria 290/2012 por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 15 de agosto de 2012 a 12 de dezembro de 2012, até provimento por titular.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2012
De 14 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2012, o Sr. **MAURÍCIO BEITIA KRAEMER**, brasileiro, casado, portador do RG: 12.905.015-2 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de MEDICO PLANTONISTA, Referência A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2012
De 14 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 069/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de agosto de 2012 a 08 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2004 a 02 de maio de 2009, à funcionária **ROSELI SILVA DA COSTA,** portadora do RG: 23.512.700-0, ocupante do cargo efetivo de Servente.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE JULHO / 2012

Boletim de Caixa nº 94 Data 31/07/2012

SALDO ANTERIOR.....	**29.875.467,73**		1.325,70
R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....		Orçamentária.	0,00
Extraorçamentária		Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	0,00	Total Pago.....	1.325,70
		SALDO ATUAL.....	**29.874.142,03**

BANCOS

SALDO ANTERIOR: **29.875.467,73**

Aplicação	**Saldo anterior**	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
BRADESCO S/A– INST. PREVIDENCIA	46,90	0,00	0,00	46,90
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	3.968.755,26	0,00	1.325,70	3.967.429,56
SANTANDER BANESPA - INST. PREV.	38.562,88	0,00	0,00	38.562,88
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	49.489,30	0,00	0,00	49.489,30
BANESPA S.A C/FUSESB	87.844,49	0,00	0,00	87.844,49
BANCO DO BRASIL – FPS	6.624.514,79	0,00	0,00	6.624.514,79
CITIBANK – FIDC	1.187.490,86	0,00	0,00	1.187.490,86
CITIBANK - LEME	2.679.675,45	0,00	0,00	2.679.675,45
CITIBANK – ELO	2.161.672,41	0,00	0,00	2.161.672,41
BRADESCO-DIFERENCIAL	11.543.976,28	0,00	0,00	11.543.976,28
FIDC BVA ITÁLIA	233.439,11	0,00	0,00	233.439,11
ITAÚ – ESLOVENIA	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TOTAL.....	**29.875.467,73**	**0,00**	**1.325,70**	**29.874.142,03**